

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano XIII | Edição nº 1105

Página 1 de 55

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	17
Revogação / Anulação	17
Homologação / Adjudicação	17
Prazo Recursal	17
Contratos	18
Contratos - Convocação	18
Aviso de Julgamento de Habilitação	19
Aviso de Julgamento de Classificação	19
Aviso de Licitação	19
Atas de registro de preço	21
Secretaria de Assistência Social	27
Secretaria de Finanças	28
Secretaria de Saúde	31
Superintendência de Água e Esgoto	32
Licitações e Contratos	32
Ratificação	32
Aviso de Abertura de Envelope	32
Concursos Públicos / Processos Seletivos	32
Convocação	32
Notificações	33

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0927, DE 13 DE JULHO DE 2.018

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 03 de julho de 2.018, conforme Resolução nº 7.085.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Servidores do Município de Catanduva, regidos pela Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, Lei Complementar nº 0032, de 17 de outubro de 1.996 e Lei Complementar nº 0185, de 28 de dezembro de 2.001, 28 (vinte e oito) cargos de Diretor de Escola, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de provimento efetivo através de concurso público, com as seguintes atribuições:

I - administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação;

II - acompanhar o plano de organização das atividades dos professores, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada um, a fim de verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino;

III - coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais, equipamentos, transporte e merenda para os alunos, bem como a atuação dos professores em relação as atividades curriculares a fim de assegurar a regularidade e bom funcionamento da unidade escolar que dirige;

IV - traçar normas de disciplina, higiene e comportamento a fim de propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;

V - manter o Secretário Municipal de Escola atualizado sobre os andamentos dos trabalhos pedagógicos-administrativos da unidade, enviando relatórios e outros informes necessários ao seu controle;

VI - observar o cumprimento das normas de higiene e

segurança dos trabalhos a fim de comunicar o Secretário Municipal de Educação eventual irregularidade constatada para as providências cabíveis;

Continua...

...Continuação.

Lei Complementar nº 0927, de 13 de julho de 2.018

VII - executar outras tarefas correlatas, a critério do Secretário Municipal de Educação, respeitando a individualidade de cada Unidade Escolar.

Art. 2º Unidades escolares com número de salas de aula inferior a 10 (dez) terão o Cargo de Diretor de Escola compartilhado entre dois estabelecimentos de ensino, sendo a sede de lotação a escola que possuir maior número de salas de aula, com atuação na sede de lotação e na unidade vinculada.

Art. 3º O provimento de cargo de Diretor de Escola dar-se-á conforme o estabelecido no Anexo I, da presente Lei Complementar.

Art. 4º A carga horária a ser cumprida pelo Diretor de Escola será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º O vencimento do cargo de Diretor de Escola está expresso no Anexo IV, da presente Lei Complementar, que passa a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 0185, de 28 de dezembro de 2.001.

Art. 6º São requisitos de habilitação para ocupar o Cargo de Diretor de Escola:

I - ser portador de diploma de licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com Administração Escolar e/ou Gestão Escolar;

II - contar, no mínimo, com 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério, desde que exercido em escola devidamente autorizada pelo órgão do respectivo sistema.

Art. 7º Ficam criados no Quadro de Servidores do Município de Catanduva, regidos pela Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, Lei Complementar nº 0032, de 17 de outubro de 1.996 e Lei Complementar nº 0185, de 28 de dezembro de 2.001, 06 (seis) cargos de Vice Diretor de Escola, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de provimento efetivo através de concurso público, com as seguintes atribuições:

Continua...

...Continuação.

Lei Complementar nº 0927, de 13 de julho de 2.018



I - assessorar o Diretor de Escola, ou na falta deste, o Secretário Municipal de Educação, no comando da Escola e na avaliação do processo educacional responsabilizando-se pela unidade escolar;

II - responsabilizar-se pela unidade escolar na falta do diretor Escolar ou na sua ausência;

III - desempenhar funções a fim de garantir o bom funcionamento da unidade escolar;

IV - cumprir determinações pedagógicas e ou administrativas do Diretor de Escola ou na falta deste, do Secretário Municipal de Educação;

V - supervisionar, coordenar, controlar, executar, distribuir e fiscalizar o desenvolvimento das atividades na unidade escolar, em apoio ao Diretor de Escola, ou na falta deste, ao Secretário Municipal de Educação;

VI - zelar pela conservação e manutenção do prédio e dos materiais e equipamentos da unidade escolar;

VII - propor ao Diretor de Escola, ou na falta deste, ao Secretário Municipal de educação, medidas necessárias à manutenção da higiene e segurança da unidade;

VIII - coordenar e manter a disciplina da unidade escolar e

VIX - substituir o Diretor na sua ausência.

Art. 8º O provimento de cargo de Vice-Diretor de Escola dar-se-á conforme o estabelecido no Anexo II, da presente Lei Complementar.

Art. 9º A carga horária a ser cumprida pelo Vice Diretor de Escola será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 10. O vencimento do cargo de Vice Diretor de Escola está expresso no Anexo IV, da presente Lei Complementar, que passa a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 0185, de 28 de dezembro de 2.001.

Continua...

...Continuação.

Lei Complementar nº 0927, de 13 de julho de 2.018

Art. 11. São requisitos de habilitação para ocupar o Cargo de Vice Diretor de Escola:

I - ser portador de diploma de licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com Administração Escolar e/ou Gestão Escolar;

II - contar, no mínimo, com 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério, desde que exercido em escola

devidamente autorizada pelo órgão do respectivo sistema.

Art. 12. Ficam criados no Quadro de Servidores do Município de Catanduva, regidos pela Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, Lei Complementar nº 0032, de 17 de outubro de 1.996 e Lei Complementar nº 0185, de 28 de dezembro de 2.001, 20 (vinte) cargos de Coordenador Pedagógico, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de provimento efetivo através de concurso público, com as seguintes atribuições:

I - articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da Escola;

II - assessorar a Direção em todas as ações pedagógicas;

III - promover a articulação e a integração das ações pedagógicas desenvolvidas na unidade escolar, de acordo com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação em vigor;

IV - coordenar a consecução e a avaliação do Projeto Pedagógico da unidade escolar;

V - propor e executar ações junto ao corpo docente que possam garantir a implementação do Projeto Pedagógico da unidade escolar;

VI - articular as reuniões pedagógicas, oferecendo subsídios para um trabalho pedagógico mais dinâmico e significativo;

VII - coordenar e acompanhar os horários das Atividades Pedagógicas dos docentes, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

VIII - assessorar os docentes no planejamento da recuperação da aprendizagem e da dependência, considerados os índices de avaliação interna e externa;

Continua...

...Continuação.

Lei Complementar nº 0927, de 13 de julho de 2.018

IX - organizar estratégias que garantam o apoio suplementar àqueles alunos que necessitam de maior tempo para elaborar seu conhecimento;

X - promover a integração e a articulação entre os docentes, buscando a consecução de um currículo interdisciplinar;

XI - orientar a escolha de livros e outros suportes didáticos, garantindo a participação dos docentes e alunos, quando couber;



XII - avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação;

XIII - estimular e articular a elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar, desde que orientados pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

XIV - elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da escola, considerando os aspectos pedagógicos;

XV - promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores, sobre temas relevantes para a cidadania e qualidade de vida;

XVI - participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos docentes e demais educadores, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem;

XVII - promover reuniões e encontros com pais e responsáveis, visando a integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos;

XVIII - dinamizar o processo de utilização das ferramentas tecnológicas à disposição na escola;

XIX - desenvolver e colocar em execução projetos e atividades envolvendo as mídias da escola (TV, Vídeo, Computador, etc.) junto aos docentes e alunos da unidade escolar.

Art. 13. Os referidos cargos terão atuação nas escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, na seguinte conformidade:

Continua...

...Continuação.

Lei Complementar nº 0927, de 13 de julho de 2.018

I - Coordenador Pedagógico para o segmento de 1º ao 5º ano do ensino fundamental regular e/ou termos iniciais da Educação de Jovens e Adultos;

II - Coordenador Pedagógico para o segmento do 6º ao 9º ano do ensino fundamental regular e/ou termos finais da Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Nas unidades escolares, o acompanhamento pedagógico será compartilhado com o Diretor da Escola e o Supervisor Educacional.

Art. 14. O provimento de cargo de Coordenador

Pedagógico dar-se-á conforme o estabelecido no Anexo III, da presente Lei Complementar.

Art. 15. A carga horária a ser cumprida pelo Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 16. O vencimento do cargo de Coordenador Pedagógico está expresso no Anexo IV, da presente Lei Complementar, que passa a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 0185, de 28 de dezembro de 2.001.

Art. 17. São requisitos de habilitação para ocupação do Cargo de Coordenador Pedagógico:

I - ser portador de diploma de licenciatura de graduação plena em Pedagogia;

II - contar, no mínimo, com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério, desde que exercido em escola devidamente autorizada pelo órgão do respectivo sistema.

Art. 18. Transcorrido o período de estágio probatório, a remoção dos ocupantes dos cargos de que trata a presente Lei Complementar, dar-se-á em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 0032, de 17 de outubro de 1.996 e alterações posteriores.

Continua...

...Continuação.

Lei Complementar nº 0927, de 13 de julho de 2.018

Art. 19. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Continua...

...Continuação.

Lei Complementar nº 0927, de 13 de julho de 2.018



ANEXO I DIRETOR DE ESCOLA

Número de classes	Diretor de Escola
10 a 20	1
21 a 40	1

Obs: Unidade Escolar que possua número de salas de aula inferior a 10 terá vinculação a outra unidade escolar de pelo menos 10 salas de aula, para ingresso de Diretor de Escola, que terá sede de lotação na unidade de maior número de salas, com atuação na atuação em ambas unidades.

ANEXO II VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Número de classes Vice-Diretor de Escola Período de Funcionamento

10 a 20	0	2
10 a 20	1	3
21 a 40	1	2 ou 3

ANEXO III COORDENADOR PEDAGÓGICO

Lotação de Coordenador Pedagógico	
Número de salas de aula	Lotação
De 08 a 40 salas de aula - para 1º ao 5º ano e anos iniciais da EJA	1
De 08 a 40 salas de aula - para 6º ao 9º e anos finais da EJA	1

Continua...



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

9

Lei Complementar nº 0927, de 13 de julho de 2.018

ANEXO IV

VENCIMENTOS MENSAIS DIRETOR DE ESCOLA, VICE-DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO

Título do Cargo	Nível / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Diretor de Escola	IV-M-F	3.652,01	3.743,31	3.836,89	3.932,82	4.031,14	4.131,91	4.235,21	4.341,09	4.449,62	4.560,86	4.674,88	4.791,75	4.911,55	5.034,34	5.160,19
Vice Diretor de Escola	III-M-F	3.622,68	3.713,25	3.806,08	3.901,23	3.998,76	4.098,73	4.201,20	4.306,23	4.413,88	4.524,23	4.637,34	4.753,27	4.872,10	4.993,90	5.118,75
Coordenador Pedagógico	III-M-F	3.622,68	3.713,25	3.806,08	3.901,23	3.998,76	4.098,73	4.201,20	4.306,23	4.413,88	4.524,23	4.637,34	4.753,27	4.872,10	4.993,90	5.118,75



LEI Nº 5.946, DE 13 DE JULHO DE 2.018

*AUTORIZA O EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO
DE 2018.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 03 de julho de 2.018, conforme Resolução nº 7.083.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.123.895,88 (três milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

01 RECURSO PRÓPRIO
02 EXECUTIVO
02.12 SEC.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.12.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
17.512.0013.1015 Construção de Pontes, Bacias, Galerias, Gabiões e Piscinão de Águas Pluviais
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F i c h a 3 9 8
3.123.895,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 3.123.895,88

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente de recursos financeiros recebidos no exercício de 2018 da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC a título de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 5.875 de 03 de julho de 2.017.

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.946, de 13 de julho de 2.018

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo XI, que trata das prioridades, metas e ações, constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2.018, instituído pela Lei Municipal nº 5.877 de 04 de julho de

2.017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/fátima-1



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.952, DE 16 DE JULHO DE 2.018

RETIFICA A PORTARIA Nº 57.947, 04 DE JULHO DE 2.018

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no ofício nº 569, de 05 de julho de 2.018, da Secretaria Municipal de Educação, **RETIFICA** a Portaria nº 57.947, de 04 de julho de 2.018, que dispôs sobre nomeação da senhora Elisângela Aparecida Pinto da Costa Spada, para cargo em comissão de Diretor de Escola Municipal, **para constar onde se lê: "...a partir de 02 de julho de 2.018..."**, e "Os efeitos desta portaria são a partir de 02 de julho de 2.018..."; **leia-se, respectivamente: "...a partir de 11 de junho de 2.018..."**, e "Os efeitos desta portaria são a partir de 11 de junho de 2.018..."

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.953, DE 16 DE JULHO DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) ROSANGELA APARECIDA SIQUEIRA
CASSIANO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 18.414 de 22 de maio de 2.018 tendo em vista **artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005 e artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, A P O S E N T A**, a partir do dia 10 de julho de 2.018, o(a) funcionário(a) **ROSANGELA APARECIDA SIQUEIRA CASSIANO**, RG 11.954.157, no cargo efetivo de "**PROFESSOR I**", com 33(trinta e três) anos, 11(onze) meses e 22(vinte e dois) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 219, expedida em 05 de junho de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre 206,5 (duzentos e seis inteiros e cinco décimos) horas/aulas, Professor I, Grau "N", 5%(cinco por cento) de nível universitário, 30%(trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$0,78 (setenta e oito centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 10 de julho de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.954, DE 16 DE JULHO DE 2.018

RETIFICA A PORTARIA Nº 57.335, DE 01 DE AGOSTO DE 2.017

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado nos processos protocolados sob nº 26.032, de 23 de junho de 2.017 e nº 19.977, de 06 de junho de 2.018, **RETIFICA** a Portaria nº 57.335, de 01 de agosto de 2.017 que dispôs sobre aposentadoria de Vera Lucia Vasques, **para constar onde se lê:** "... 05(cinco) anos, 02(dois) meses e 18(dezoito) dias, de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 446/2017, expedida em 28 de junho de 2017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais ao tempo de serviço, percebidos mensalmente, a razão de 1903/10950 (um mil, novecentos e três; dez mil, novecentos e cinquenta avos) calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004."; **leia-se:** "...16(dezesseis) anos, 10(dez) meses e 19(dezenove) dias, de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº259/2.018, expedida em 22 de junho de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais ao tempo de serviço percebidos mensalmente, a razão de 6.159/10.950 (seis mil, cento e cinquenta e nove inteiros; dez mil, novecentos e cinquenta avos), calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004".

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS

DO MÊS DE JULHO DE 2018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.955, DE 16 DE JULHO DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) JOAO MARCOS DUTRA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 12.662 de 05 de abril de 2018 tendo em vista **artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005 e artigo 40, §1º, III, "a", Constituição Federal, APOSENTA**, a partir do dia 17 de julho de 2018, o(a) funcionário(a) **JOAO MARCOS DUTRA**, RG 11.228.133, no cargo efetivo de "**MOTORISTA DE AMBULANCIA**", com 38(trinta e oito) anos, 09(nove) meses e 12(doze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 160, expedida em 25 de abril de 2018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível IV, Grau "N", 20%(vinte por cento) de insalubridade sobre o salário mínimo, 30%(trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$955,12 (novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.956, 16 DE JULHO DE 2.018

EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **EXONERA, a pedido, a partir de 04 de julho de 2.018**, o Senhor **RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR**, RG nº 47.106.439-7, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº 56.755, de 03 de janeiro de 2.017, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 04 de julho de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.957, 16 DE JULHO DE 2.018

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 23.500, de 04 de julho de 2.018, e com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, a pedido, a partir de 04 de julho de 2.018**, o(a) funcionário(a) **RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR**, RG nº 47.106.439-7, do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 44.548, de 26 de maio de 2.011.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 04 de julho de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS
DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.958, 16 DE JULHO DE 2.018

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao ofício nº 067, de 04 de julho de 2.018, do Gabinete do Prefeito, **NOMEIA**, a partir de **05 de julho de 2.018**, o senhor **RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR**, RG nº 47.106.439-7, para ocupar cargo, em comissão, de **Secretário Municipal de Saúde**, nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Farmacêutico", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 05 de julho de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS
DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.959, DE 16 DE JULHO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE BERCARISTA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **POLIANA BILLAR ELIOS ANICETO** - RG nº 483056777 e CPF nº 41875447806, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "**93º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Bercarista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.960, DE 16 DE JULHO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO
CRISTIANO ISMAEL FRAGOSO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ao protocolo nº 22.413, de 26 de junho de 2.018, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **CRISTIANO ISMAEL FRAGOSO**, RG nº 28.103.037-6, titular do cargo de "Auxiliar de Mecânica", com jornada de 40(quarenta) horas semanais, **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 02 de julho de 2.018.**

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 02 julho de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P190 PARA USO NA COZINHA PILOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 13 de julho de 2018 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
METRO COMERCIAL LTDA (REF. AOS ITENS 02 e 03)	R\$ 52.865,00
ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI ME (REF. AO ITEM 01)	R\$165.999,60

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS II PARA A COZINHA PILOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
R BRAS UTILIDADES DOMÉSTICAS-ME (REF. AOS ITENS 01 e 02)	R\$23.000,00
MARLI HINIRALOW RODRIGUES (REF. AOS ITENS 03 e 04)	R\$ 93.200,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE BLOCOS DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

GRÁFICA IGUAÇU LTDA (REF. AOS ITENS: 03 e 10), CORBA EDITORA ARTES GRÁFICAS LIMITADA (REF. AOS ITENS: 06,08 e 09), UA GRÁFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI (REF. AO ITEM: 07), GRÁFICA A NOVA ERA E FALCIROS LTDA (REF. AOS ITENS: 02,04 e 05) e ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO CATANDUVA (REF. AOS ITENS: 01, 11, 12,13 e 14).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 17/07/2018 À 19/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DIVERSOS PARA USO NO ATENDIMENTO DE PACIENTE ESTOMIZADOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO



EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA (REF. AO ITEM: 01), BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA (REF. AO ITEM: 05), QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI (REF. AOS ITENS: 06 e 07) e MANZATOS FARMA EIRELI - ME (REF. AOS ITENS: 02 e 04).

ITEM FRACASSADO: 03, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 17/07/2018 À 19/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 70/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/4/12661

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: LARA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CRAS, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO GIROL, 1335, NOSSO TETO, CATANDUVA – SP.

VALOR: R\$ 328.604,57 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3594,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 17/07/2018 à 18/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES 02, 03, 04 E 06, LOCALIZADOS NO TERMINAL URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., que os proponentes: HENRIQUE DE LIMA LEANDRO, que foi o vencedor do BOX Nº 04, protocolou documento, desistindo do referido Box, pelos motivos citados no processo administrativo nº 2018/6/21397; MARIA DE FÁTIMA CAMPACI DE OLIVEIRA, que foi a 2ª(segunda) colocada do BOX Nº 04, protocolou documento, desistindo do referido Box, pelos motivos citados no ofício que encontra-se autuado no processo licitatório supracitado.

Isto posto, estamos convocando RAFAEL LIMA SAES, que foi o proponente 3º(terceiro) colocada no referido BOX Nº 04, para saber se ainda há interesse no mesmo.

Fica, portanto, V.Sas. NOTIFICADO quanto ao



exposto, para que se manifeste através de documento em forma de ofício, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do DIA 17/07/2018 a 23/07/2018, na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação – 2º andar – Catanduva-SP. Comissão Julgadora de Licitação.

Aviso de Julgamento de Habilitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA (PORTE III), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que também com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, julgou: EMPRESA HABILITADA: ELIIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ou seja, do DIA 17/07/2018 A 23/07/2018. Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Julgamento de Classificação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM À ACESSIBILIDADE, LOCALIZADO NO PARQUE DAS AMÉRICAS, 55, CENTRO, CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que também com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, julgou: EMPRESA CLASSIFICADA: STOCCO & ZIMMERMANN LTDA – Valor: R\$ 431.998,95,

por cumprimento quanto ao exigido no edital. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ou seja, do dia 17/07/2018 a 23/07/2018. Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PARTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/07/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 13/07/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMPUTADOR PORTÁTIL PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/07/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/07/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13/07/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TELHAS E DEMAIS INSUMOS PARA SEREM COLOCADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOÃO CAPARROZ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/07/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 13/07/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISCINA E CASA DE BOMBAS, LOCALIZADA NO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, AVENIDA JOSÉ MACHADO, 693, CENTRO, CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 31/07/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 13/07/2018. Comissão Julgadora de Licitação



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/13400	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/4/13400
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 136/2018
REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS
CÓDIGO AUDESP:2018000000220.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO**, representada por **MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.401.533 e inscrita no CPF sob o nº 066.497.018-40, residente e domiciliada à Rua Sidnei Eduardo Pinfieldi, nº 273, Vivenda Sete de Setembro, na cidade de Catanduva – SP e as empresas:

ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.180.328/0001-25, com sede à Rua Rio Itapicuru, nº 40, Brasília, CEP 44088-432, na cidade de Feira de Santana – BA, neste ato representada por **LAÍS MASCARENHAS MATTOS BULOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 12.881.285-09 e inscrita no CPF sob o nº 052.536.155-39, domiciliada à Rua Rio Itapicuru, nº 40, Brasília, CEP 44088-432, na cidade de Feira de Santana – BA;

F.A. VILANI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.197.698/0001-82, com sede à Rua Jamile Haddad Maluf, nº 91, Centro, CEP 17490-000, na cidade de Piratininga – SP, neste ato representada por **FILIPE AUGUSTO VILANI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 48.762.565-1 e inscrito no CPF sob o nº 413.121.758-93, domiciliado à Rua Jamile Haddad Maluf, nº 91, Centro, CEP 17490-000, na cidade de Piratininga – SP;

SCLAN MALHAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.468.738/0001-74, com sede à Rua José de Souza Fernandes, nº 59, Gilberto Machado, CEP 29303-265, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, neste ato representada por **GLAUCIO FERNANDES AZEREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 951.789 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 009.640.107-98, residente e domiciliado à Rua João Sasso, nº 211, São Geraldo, CEP 29314-650, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES;

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.250.413/0001-90, com sede à Rua Regina Piassarolo, nº 36, 2º andar, Agostinho Simonato, CEP 29311-756, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, neste ato representada por **MATEUS DE LIMA PÍCOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.491.546 STPC/ES e inscrito no CPF sob o nº 128.400.937-82, residente e domiciliado à Rua Florcinda Leal, nº 20, Centro, CEP 29490-000, na cidade de Atilio Vivácqua – ES, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS.**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/13400	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital n.º 136/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, devendo ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação, no local indicado.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, conta nº 54.260-1, agência 3026-0, Banco Bradesco;

F.A. VILANI – ME, conta nº 16506-9, agência 2457-0, Banco do Brasil;

SCLAN MALHAS LTDA – EPP, conta nº 130011662, agência 3427, Banco Santander;

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME, conta nº 23403041, agência 147, Banco do Estado do Espírito Santo (BANESTES), após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/13400	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 - Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 - O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/13400	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) - caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 12 de julho de 2018.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/13400	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Representante(s)

ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA
LAÍS MASCARENHAS MATTOS BULOS

F.A. VILANI – ME
FILIPE AUGUSTO VILANI

SCLAN MALHAS LTDA – EPP
GLAUCIO FERNANDES AZEREDO

UNILIMA UNIFORMES E CONFECCÕES LTDA – ME
MATEUS DE LIMA PÍCOLI

VALOR REGISTRADO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/13400	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000180/18 PREGÃO ELETRÔNICO

416254 - SCLAN MALHAS LTDA - EPP

Cnpj: 32.468.738/0001-74

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.001.237	JOGO DE UNIFORME COMPLETO EQUIPE DE HAN JG	36	64,77	2.331,72	
4	006.001.239	JOGO DE UNIFORME COMPLETO EQUIPE DE RUG JG	25	63,19	1.579,75	
6	006.001.241	JOGO DE UNIFORME COMPLETO EQUIPE FUTSAL JG	30	54,16	1.624,80	
7	006.001.242	JOGO DE UNIFORME COMPLETO FUTSAL MASCUL JG	30	64,33	1.929,90	
8	006.001.243	JOGO DE UNIFORME COMPLETO EQUIPE VOLEIBOL JG	24	61,66	1.479,84	
9	006.001.244	JOGO DE UNIFORME COMPLETO VOLEIBOL FEMIN JG	24	48,86	1.172,64	
11	006.001.246	JOGO DE UNIFORME COMPLETO BASQUETEBOL JG	30	55,99	1.679,70	
14	006.001.249	REGATA ADULTO PARA ATLETISMO MASCULINO UN	30	30,83	924,90	
16	006.001.251	REGATA ADULTO PARA VOLEI DE PRAIA MASCUL UN	12	30,37	364,44	
18	006.001.253	AGASALHO JAQUETA COM GOLA ALTA E CALÇA CUN	300	84,11	25.233,00	

Valor Total Geral: 38.320,69

416256 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - ME

Cnpj: 18.250.413/0001-90

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	006.001.238	JOGO DE UNIFORME COMPLETO EQUIPE DE FUT JG	92	58,08	5.343,36	
13	006.001.248	CAMISETA ADULTO PASSEIO COMPETICAO UN	300	24,23	7.269,00	
19	006.001.254	JOGO DE UNIFORME COMPLETO EQUIPE FUTEBC JG	92	46,95	4.319,40	

Valor Total Geral: 16.931,76

420233 - ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA

Cnpj: 03180328000125

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.001.236	JOGO DE UNIFORME COMPLETO EQUIPE HANDEE JG	36	64,44	2.319,84	
5	006.001.240	JOGO DE UNIFORME COMPLETO EQUIPE FUTEBC JG	46	54,89	2.524,94	
10	006.001.245	JOGO DE UNIFORME COMPLETO BASQUETEBOL JG	30	39,12	1.173,60	

Valor Total Geral: 6.018,38

420692 - F. A. VILANI

Cnpj: 23.197.698/0001-82

420692 - F. A. VILANI

Chrp: 23.197.899/0001-02

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	006.001.250	REGATA ADULTO PARA ATLETISMO FEMININO	UN	30	33,00	990,00
17	006.001.252	COLETE PARA TREINO	UN	100	12,10	1.210,00

Valor Total Geral: 2.200,00

Valor Total da Licitação: 63.470,83



Secretaria de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2017/12/51194

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROMOÇÃO, PROTEÇÃO DEFESA E GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, em conformidade com as especificações constante no Anexo I do edital.

Considerando que foi cumprido todos os requisitos do Edital, em cumprimento às formalidades legais, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal de nº 7.082/17, HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 02/2018, no valor total de R\$207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais), para o exercício financeiro de 2018, constante no Processo Administrativo epigrafado, tendo como classificadas as Organizações da Sociedade Civil citadas abaixo, que receberão o valor de R\$20.700,00(vinte mil e setecentos reais) cada.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva

Associação Pão Nosso

Associação Paulo de Tarso

Cáritas Diocesana – Casa Lar

Casa de Apoio à Criança - Casa Lar Clara e Francisco

Casa de Apoio à Criança - Abrigo Institucional

Educandário São José

Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva

Lar da Criança Lola Zancaner

Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro

Catanduva, 16 de Julho de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal Sobre Drogas

Ficam convocados os senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD, que será realizada no dia 18 de Julho de 2018, às 8:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, Rua Natal n.º 212 – São Francisco, com a seguinte pauta:

- 1.Leitura da Ata Anterior;
2. Agendando de Fiscalização nas Comunidades Terapêuticas sem registro no COMAD;
3. Informações sobre a Campanha de Enfrentamento à Erradicação do Trabalho Infantil e Combate às Drogas , que ocorreu de 25 à 29 de Junho de 2018;
- 4.Outros Informes.

Nilva Alves dos Santos Flores

Presidente do COMAD

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2017/12/51194

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROMOÇÃO, PROTEÇÃO DEFESA E GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, em conformidade com as especificações constante no Anexo I do edital.

Ficam as Organizações abaixo, NOTIFICADAS a apresentar, no PRAZO DE 5(CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da data desta publicação, A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL. Entregar pessoalmente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizado na Rua Natal, 212, São Francisco, Catanduva-SP.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva

Associação Pão Nosso

Associação Paulo de Tarso

Cáritas Diocesana – Casa Lar

Casa de Apoio à Criança - Casa Lar Clara e Francisco

Casa de Apoio à Criança - Abrigo Institucional

Educandário São José

Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva

Lar da Criança Lola Zancaner



Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro
CATANDUVA, 16 DE JULHO DE 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – DECRETO DE Nº
7227/2017



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento 2, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Camila Cristiane Napoleão	2018/5/18827	Cancelamento De Inscrição Municipal
Bruno De Paula Geraldini	2018/4/15772	Cancelamento De Inscrição Municipal
Ana Paula Da Silva	2017/3/13027	Cancelamento De Inscrição Municipal
Associação Cultural E Esportiva De Catanduva	2018/5/18336	Negativa De Débitos
Amanda Regina Alves Rodrigues 39383104805	2018/5/17531	Cli Correspondência
João Marcos Paraguassu Rosa	2018/4/12168	Retirar Alvará
Jeane Silva Dos Santos 40628659806	2018/5/16834	Cancelamento De Inscrição Municipal
Jean Carlos Freschi 43474308840	2017/12/49930	Inscrição Municipal
Jose Francisco Vargas 52587177987	2017/12/50269	Inscrição Municipal
Izilda Solange Simão Gonçalves	2017/8/34236	Inscrição Municipal
IMGD Participações Ltda.	2018/5/18605	Cli – Correspondência
Guilherme Henrique Oliveira Dias	2017/12/49933	Concorrência Publica
Gustavo Adriano Da Silva Ruiz	2017/12/50265	Inscrição Municipal
Giovani Ambrizzi	2017/7/28941	Apresentar Decamu

Gisele De Melo Santos Demiciano	2017/5/22072	Prestar Esclarecimentos
G2 Eh Consultoria	2018/5/16578	Certidão Negativa De Débitos
Flavio Antonio De Oliveira 35525489805	2018/1/195	Retirar Espelho Cadastral
Elzoneide Dantas Silva 21880354888	2017/7/28879	Chamada Publica 02/2017
Evandro Soares Bezerra	2017/8/32395	Cli
Ester Fernanda Colabone 22471195814	2018/5/18615	Certidão Negativa De Débitos
Elisandra Do Nascimento Lopes	2018/5/18441	Inscrição Municipal
Doraci De Oliveira França	2018/5/18300	Cancelamento De Inscrição Municipal
Rodolfo Orsi Rossi	2018/5/18959	Devolução De Importância
Roseli & Roseli Ltda. Epp	2018/6/20165	Certidão
Rafael Jorda Cavalcanti	2018/5/17613	Certidão
Nathan Patrick Martins Da Costa 41699333890	2018/5/16393	Retirar Espelho Do Cadastro
Marcelo Ferreira Candido Junior 4119361284	2017/10/41959	Inscrição Municipal
Letícia Monteiro Martins	2017/10/40959	Inscrição Municipal
Lucas Nicolau Alves	2018/5/17617	Negativa De Débitos
Leonardo Borsato Agustinelli 31401064833	2016/12/39464	Certificado De Licenciamento
Fabio Dantas Dos Santos	2018/5/17725	Renovação Do Alvará
Luis Fernando Anastácio Rosa	2018/3/10497	Alteração De Endereço
Jeferson Scobosa	2018/4/13850	Inscrição Municipal
Jose Dos Santos	2018/3/8670	Inscrição Municipal
Úrsula Maria Quirino Louzada Ocon	2018/5/17615	Negativa De Débitos
Thays Favacho Matos	2018/5/18887	Cancelamento De Inscrição Municipal
Santa Regina Batista	2017/7/29078	Chamada Publica 02/2017
Silvana Aparecida Barbosa 12177559855	2017/7/29044	Chamada Publica 02/2017
Zilda Aparecida Teodoro	2017/7/27387	Inscrição Municipal
William Marcelo Borges 31072173875	2018/4/13900	Inscrição Municipal
Vagner Ubirajara Aprigio De Paulo	2016/7/23166	Inscrição Municipal
Valcira Da Silva Moreira 98700618187	2017/7/2969	Chamada Publica 02/2017



O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 16 de julho de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descrito:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	QUADRA/ LOTE/Nº	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROTOCOLO
Onivaldo Cidnei Garcia	Rua Itumbiara,115	01/30	1654/SO	2018/3/10717
Jorge Carvalho Da Silva	Rua Jose Paulino Rezende,280	33/23	1724/SO	2018/3/11536
Augusto Cesar Canozo Junior	Rua Mogi Das Cruzes,330	51/08	1569/SO	2018/1/227

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 16 de julho de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO/ SÉRIE	PROT.
Claudineia Dos Santos Cruz Risonho	Rua Frederico Martino	1478-AIA	2018/3/8092

Anízio Simões	Rua 13 De Maio,948	1428-AIA	2018/4/12841
Jussara Roberta Santinon	Rua Penapolis	1429-AIA	2018/4/12840

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 16 de julho de 2018.

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, andar térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de Auto de Infração, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre as empresas abaixo descritas:

Protocolo	Contribuinte	Endereço Rua/Av	CNPJ/CPF	Auto de Infração /Série
2018/3/10237	Fabiana Dantas Dos Santos	Rua São Domingos,175	26.572.739-0001-61	517-SP
2018/3/10239	Messias Maíke Da Silva 46001837899	Rua 15 De Novembro,2765	25.277.011/0001-44	508-SP

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 16 de julho de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado improcedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/



empresas abaixo descritos:

Contribuinte	Endereço	Quadra/ Lote Nº	Auto De Infração/ Série	Prot.
Veronice Ribeiro Da Silva Bardella	Rua Antonio Frediani	10/37	454-TS	2018/2/7527
Alecsandro Aparecido Dos Santos	Prof. Nelson Pires	05/15	438-TS	2018/2/7343
Acácio Ismael Dos Santos	Rua Carlos Machado	D/13	67-TS	2018/4/13023
Dorival Ambrizzi	Rua Campo Alegre	E/07	40-TS	2018/4/13014
Paulo Cesar Souza	Rua Engracia Dona	15/05	464-TS	2018/2/7536
Imobiliária Parque Flamingo Ltda.	Rua Novo Mundo	F/20	85-TS	2018/4/12678
Scale Administração E Participação Ltda.	Rua Carlos Machado	D/02	64-TS	2018/4/12677
Cleonice Batista Caparros	Rua Cachoeira Dourada	G/47	404-TS	2018/4/12681
Gilberto Zaffalon	Rua Óvalo Serpa	J/09	427-TS	2018/4/12684
Imobiliária Parque Residencial Flamingo Ltda.	Rua Belmonte	F/22	86-TS	2018/4/12685
Nazareth Guimarães Ribeiro Da Silva	Rua Caravelas	J/13	95-TS	2018/4/12751
Vanderlei Divino Iamamoto	Rua Indiana	30/05	128-TS	208/4/12762

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 16 de julho de 2018

Valéria Ap. Maniezzo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TESOUREARIA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Tesouraria, no 2º andar do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
RAFAEL FERNANDO GARCIA	5725/18	IPTU
JESSICA MARTINS BAISSE	49434/2017	TLL
LUIZ MILANES PARDO	9654/2018	IPTU
FABIA CARLA GUIDOTTI	10445/2018	ITBI
LOURIVAL BARUFFALDI	8209/2018	IPTU
ANA SOFIA OLIVEIRA	10635/2018	IPTU
ROSANGELA I. DE FREITAS BANDEIRA	15177/2018	IPTU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 13 de julho de 2018.

Jayme Dias da Silveira Filho

Tesoureiro



Secretaria de Saúde



Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 008/2018

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações à proposta apresentada, **HOMOLOGO** a adjudicação do objeto do presente Convite, de acordo com o respectivo instrumento convocatório à empresa METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, com inscrição no CNPJ: 08.098.069/0001-01, sediada na cidade de São José do Rio Preto-SP, à Rua José do Carmo Lisboa, 195 – Bairro Vila Imperial - CEP: 15.015-660, nos termos e condições da proposta apresentada, extraíndo-se o competente contrato com as cláusulas de estilo.

Catanduva - SP, 10 de julho de 2018.

Rubens Francisco
Presidente do CONSIRC



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Ratificação

Comissão Julgadora de Licitação

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

RATIFICAÇÃO

Marcos Augusto Jardim – Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o parecer exarado no Processo Administrativo nº 2251/2018, que consubstanciou a INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS INCLUINDO: a) ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. LIMITE DE Nº 12 (DOZE) CONSULTAS ANUAIS; b) 01 (UM) ACESSO ANUAL AO ZÊNITE FÁCIL, conforme especificações. Engº Marcos Augusto Jardim, Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SP.

Aviso de Abertura de Envelope

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 02)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 DA SAEC, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA UNIDADE UR27 - JOSÉ CURÍ.

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, após transcorrido o prazo recursal, julgou habilitada a empresa INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA e julgar inabilitadas as empresas TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, AG TECH SISTEMAS EIRELI no presente certame licitatório.

Diante do exposto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope “B” – Proposta Comercial, o DIA 17/07/2018 ÀS 14:00 HORAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Fica(m) CONVOCADO (A) (S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 do Edital do Concurso Público 001/2014, o (a) (s) candidato (a) (s) seguinte(s) na relação dos aprovados:

Cargo: Desenhista

2º - Elisabete de Fátima Barbosa

Que deverá (ão) comparecer na sede da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, situada à Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis – Catanduva-SP, no período de 16 de Julho de 2018 a 27 de Julho de 2018, no horário das 8:00 horas às 16:30 horas. Informamos que o não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 12 de Julho de 2018.

MARCOS AUGUSTO JARDIM

Superintendente



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

24571	24538	9042997	24511	24512	24517	24527
24555	24548	24543	24549	9044169	24355	589496
589121	24495	24580	24306	24315	24300	587799
24325	24496	24373	24339	24566	24319	24320
24295	24330	587649	9048341	24403	24381	24411
24393	9048909	24481	24406	24483	24427	24449
24466	24437	24595	24588	24418	24450	24448
24475	24444	24429	24478	9041379	9044712	30840
26713	26563	9040564	26138	587463	26017	26273
478	26343	26274	26626	26645	9048132	26624
26323	59559	9042376	26769	26408	26411	588043
26473	26405	26385	26393	589230	26424	26737
26372	26374	26437	26377	26384	26428	26390
26642	26573	9053998	26235	588813	26232	26151
26856	26467	26045	26313	26349	9045030	9043998
24897	24885	24889	588846	24916	49880	24942
24977	24933	24934	49870	24987	24986	49864
24972	49863	49867	24924	24917	9046959	25246
24957	9046941	49882	24961	24918	24983	25191
9047156	49872	9044879	49873	50535	49925	26736
591133	9041951	26116	26126	26056	26066	26125
26625	26352	26102	26078	26023	26087	26861
26075	26073	26107	26128	26024	25923	26074
26104	9047282	26833	26108	9055465	25998	25972
25772	25982	26040	9044296	26044	26018	25931
25928	25913	588972	26042	25239	25245	25244
24994	25293	24999	25088	25002	25920	25007
25296	25013	25099	25023	25025	25179	25076
25116	25322	25238	9054307	589684	32301	25342
589905	25171	9041950	9047181	25029	25034	25161
25072	25175	25083	25070	25087	25114	9042635
9043422	9043421	25159	25086	25392	587547	25084
590205	25154	25056	25195	589550	589986	9049009
25121	9055643	24224	32470	32464	59547	32471
32460	32458	587370	32473	32479	587650	9043475
32476	32487	59592	9054382	32390	32393	32378
32431	59555	32438	32401	32434	9050520	26653
26358	32449	59569	26257	59583	59554	589676
32375	32368	58092	9044923	26756	9041219	32387
26146	26297	26005	32345	32353	32370	32409
9054086	587641	9044397	9046989	587454	32424	24189
24197	24187	9054329	24163	24195	9047912	24171
9041944	24209	24204	24211	588377	24201	26149
26159	26184	25947	25946	25926	26175	26187
26559	26241	26618	25950	26052	26156	25180
26222	26223	26142	26229	26558	9043409	26299



26207	25988	26243	31594	31608	31620	31601
31627	31602	31588	31589	31595	31593	31582
31591	31575	31609	31587	31613	24762	24764
24787	24845	9041625	24803	24775	24786	24780
24810	24798	24788	24792	24841	24796	24818
24828	24837	24816	24858	24869	49791	49766
49800	49762	24840	49777	49785	24852	24821
49774	588946	49776	25164	9041644	9043692	9045605
9040879	25196	24853	9046092	9042229	30847	24709
24632	9040328	24615	49668	589497	24650	49660
24730	24716	24722	49674	24692	24698	24719
49702	587809	24705	587387	24696	24714	24694
24703	24695	9055328	9055483	9055576	9055579	9056172
9056385	9052714	9052407	9054167	9051285	9049282	9049699
9050179	9048511	9052065	9051956	9054383	9049994	9050204
9052048	9052519	9053490	9053632	9052202	9048570	9049780
9049670	9053653	9050354	9048832	9049565	9049722	9053386
9053309	9049676	9049580	9049214	9049641	9049792	9054245
9049210	9049284	9049213	9049828	9049668	9052402	9049433
9053300	9050447	9050381	9050383	9049251		



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	FAFICA
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	6:40
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			17:20
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			18:30
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			19:00
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			21:20
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			22:10
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)